



CLUBE ESPORTIVO HELVETIA
AV. INDIANÓPOLIS, 3145
PLTO. PAULISTA – SÃO PAULO – S.P. – CEP: 04063-006
TEL: 2275-6738 e-mail: helvetia@clubehelvetia.com.br
CNPJ: 43.107.333/0001-27 – INSCR. ESTADUAL: ISENTA
SITE: WWW.CLUBEHELVETIA.COM.BR

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº XXXXX, QUE FAZEM ENTRE SI
O CLUBE ESPORTIVO HELVETIA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXX**

O **CLUBE ESPORTIVO HELVETIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 43.107.333/0001-27, sediado na Av. Indianópolis, 3145, Planalto Paulista, São Paulo, SP, cep. 04063-006, neste ato representado pelo Sr. XXXXXXXXXX (*cargo, nome, estado civil e profissão*), portador da Carteira de Identidade nº XXXXXX, expedida pela(o) XXXXXXXXX e CPF nº XXXXXXXXXX, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) XXXXXXXXXX inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXX, sediado(a) na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, em XXXXXXXXX. doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXX (*cargo, nome, estado civil e profissão*), portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXXX, expedida pela (o) XXXXXXXXXX, e CPF nº XXXXXXXXXX, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXXXXXXXX e em observância às disposições contidas no Regulamento de Descentralização para Aquisições de Equipamentos e Materiais Esportivos do CBC – REM, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato de Compra nº XXXXXXXXXX, decorrente do Pregão Eletrônico nº 01/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente Termo de Contrato de Compra, a aquisição de MATERIAIS ESPORTIVOS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2023.
- 1.2. Este Termo de Contrato de Compra vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2023, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação dos itens objeto deste Termo de Contrato de Compra:

Lote 1: Tênis - materiais								
Nº item	Modalidade	Item	Especificação técnica	Especificação técnica complementar	Unidade de medida	Quant.	Valor unit.	Valor total
1	Tênis	Apanhador de Bolas	Tubo Apanhador de bolas, mínimo 15 bolas	Tubo em Policarbonato para uma boa durabilidade, Pode apanhar até 15 bolas de tênis de uma vez.	Unidade	8	R\$ 180,97	R\$ 1.447,76



CLUBE ESPORTIVO HELVETIA

AV. INDIANÓPOLIS, 3145

PLTO. PAULISTA – SÃO PAULO – S.P. – CEP: 04063-006

TEL:2275-6738 e-mail: helvetia@clubehelvetia.com.br

CNPJ: 43.107.333/0001-27 – INSCR. ESTADUAL: ISENTA

SITE: WWW.CLUBEHELVETIA.COM.BR

2	Tênis	Carrinho para Bolas de Tênis	Retrátil e com rodinhas. CARACTERÍSTICAS: Armação em alumínio dobrável e retrátil; Bolsa de nylon com alças; Tampa superior em tela e fechamento em zíper; Com rodinhas. MEDIDAS: Carrinho: Altura: 97 cm Largura: 45 cm Espessura: 4 cm Peso: 4 kg. Bolsa: Comprimento: 39 cm Largura: 39 cm Altura: 39 cm Peso: 0,7 kg.		Unidade	4	R\$ 578,08	R\$ 2.312,32
3	Tênis	Chapéu Chinês	Mini cone de Plástico	Dimensões aproximadas: 5 cm de altura, 20 cm de largura / Material: PVC flexível / Peso aproximado do produto em unidade: 35g	Unidade	40	R\$ 3,50	R\$ 140,00
4	Tênis	Cones	Cones para treinamento de Agilidade	Tamanho aproximado: 23cm de altura, 13,5cm de largura / Material: PVC flexível / Peso aproximado do produto em Unidade: 60g	Unidade	20	R\$ 5,40	R\$ 108,00
5	Tênis	Corda de Pular	Em pvc de alta qualidade com rolamentos nos pinhos emborrachados e anatômicos.	Comprimento da corda: 2,80m / Material: Manopla de PVC revestido com espuma, corda de silicone de alta resistência	Unidade	15	R\$ 45,46	R\$ 681,90



CLUBE ESPORTIVO HELVETIA

AV. INDIANÓPOLIS, 3145
 PLTO. PAULISTA – SÃO PAULO – S.P. – CEP: 04063-006
 TEL:2275-6738 e-mail: helvetia@clubehelvetia.com.br
 CNPJ: 43.107.333/0001-27 – INSCR. ESTADUAL: ISENTA
 SITE: WWW.CLUBEHELVETIA.COM.BR

6	Tênis	Escada	Escada para treinamento funcional de agilidade com várias quantidades de degraus.	Dimensão aproximada do degrau: Largura: 50 cm / Dimensão aproximada da escada: Comprimento: 5 m, Largura: 50 cm / Material: Degraus em PVC e fitas em Nylon / Peso aproximado do produto: 450g / aproximadamente 8 degraus	Unidade	2	R\$ 78,58	R\$ 157,16
7	Tênis	Rede de Tênis	Rede de Tênis para competição, malha emborrachada, medida oficial com 40 cm de reforço na parte superior, faixas em couro sintético, com cabo de aço. Medidas: 12,80 x 1,07 m.		Unidade	8	R\$ 919,91	R\$ 7.359,28
8	Tênis	Vassoura Rotativa Limpa Linha	Vassoura Rotativa Limpa Linha Para Quadra De Tênis, Mantem a linha da quadra limpa, e perfeita visualização para o jogo. Escova 100% nylon e eixo com anéis de atrito. Altura mínima 1,18.		Unidade	4	R\$ 798,17	R\$ 3.192,68
9	Tênis	Faixa central de rede	Faixa central reguladora do meio da rede de Tênis, confeccionada em nylon com espessura de 1.34m com gancho fixador na ponta em aço galvanizado.		Unidade	8	R\$ 90,75	R\$ 726,00





CLUBE ESPORTIVO HELVETIA

AV. INDIANÓPOLIS, 3145
 PLTO. PAULISTA – SÃO PAULO – S.P. – CEP: 04063-006
 TEL:2275-6738 e-mail: helvetia@clubehelvetia.com.br
 CNPJ: 43.107.333/0001-27 – INSCR. ESTADUAL: ISENTA
 SITE: WWW.CLUBEHELVETIA.COM.BR

10	Tênis	Linha de marcação	Kit linha demarcatória ou faixa para demarcação de quadra de Tênis em PVC, fita emborrachada. Medida: 150m + 20KG de pregos galvanizados.		Kit	8	R\$ 2.725,73	R\$ 21.805,84
11	Tênis	Bosu	Meia bola inflável de PVC (58x25 cms) com base rígida de plástico resistente (61 x 11 Cms).		Unidade	1	R\$ 620,08	R\$ 620,08
12	Tênis	Barreiras de salto ajustáveis	Kit com 4 barreiras de salto ajustáveis, material PVC	Altura das barreiras Ajustáveis aproximadamente de 15cm, 23cm, 30cm e 38cm / Material: PVC	Kit	1	R\$ 277,00	R\$ 277,00
13	Tênis	Disco de equilíbrio	Disco de Equilíbrio - confeccionado em Plástico ABS, Cor Preta, diâmetro aproximado de 39 cm.		Unidade	1	R\$ 126,28	R\$ 126,28

VALOR TOTAL LOTE 1: R\$ 38.954,30

Lote 2: Tênis - bolas								
Nº item	Modalidade	Item	Especificação técnica	Especificação técnica complementar	Unidade de medida	Quant.	Valor unit.	Valor total
14	Tênis	Bolas de Tênis - Laranja	Tubo de bolas de Tênis de alta qualidade: igual, similar ou superior à marca Wilson Bola Laranja. OBS: Wilson é a marca oficial da Confederação Brasileira de Tênis, sendo estas bolas utilizadas nos torneios oficiais	tubo com 3 bolas	Tubo	72	R\$ 48,00	R\$ 3.456,00



CLUBE ESPORTIVO HELVETIA

AV. INDIANÓPOLIS, 3145
 PLTO. PAULISTA – SÃO PAULO – S.P. – CEP: 04063-006
 TEL: 2275-6738 e-mail: helvetia@clubehelvetia.com.br
 CNPJ: 43.107.333/0001-27 – INSCR. ESTADUAL: ISENTA
 SITE: WWW.CLUBEHELVETIA.COM.BR

			da CBT, em qualquer piso.					
15	Tênis	Bolas de Tênis – Amarela	Tubo de bolas Tênis de alta qualidade: Wilson Roland Garros All Court, Wilson Championship Extra Duty ou Wilson Us Open Extra Duty. OBS: Wilson é a marca oficial da Confederação Brasileira de Tênis, sendo estas bolas utilizadas nos torneios oficiais da CBT, em qualquer piso.	Tubo com 3 bolas	Tubo	864	R\$ 55,91	R\$ 48,306,24

VALOR TOTAL LOTE 2: R\$ 51.762,24

Lote 3: Tênis - bolsas								
Nº item	Modalidade	Item	Especificação técnica	Especificação técnica complementar	Unidade de medida	Quant.	Valor unit.	Valor total
16	Tênis	Uniforme – Bolsa de Viagem	Bolsa de Viagem	Bolsa de viagem, com tamanho aproximado de 45 x 25 x 21 cm, com bolso lateral fechado por zíper, com alça de ombro em gorgorão de aproximadamente 40 mm, alça tiracolo em gorgorão de aproximadamente 30 mm com acessório plástico e regulador, Costuras reforçadas, base espumada e forrada.	Unidade	44	R\$ 119,01	R\$ 5.236,44



CLUBE ESPORTIVO HELVETIA

AV. INDIANÓPOLIS, 3145
 PLTO. PAULISTA – SÃO PAULO – S.P. – CEP: 04063-006
 TEL:2275-6738 e-mail: helvetia@clubehelvetia.com.br
 CNPJ: 43.107.333/0001-27 – INSCR. ESTADUAL: ISENTA
 SITE: WWW.CLUBEHELVETIA.COM.BR

				Aplicação frontal do escudo do clube, Nome do Atleta e do selo de formação de atletas do CBC. Sujeito a apresentação de amostra					
--	--	--	--	---	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL LOTE 3: R\$ 5.236,44

Lote 4: Tênis - uniformes								
Nº item	Modalidade	Item	Especificação técnica	Especificação técnica complementar	Unidade de medida	Quant.	Valor unit.	Valor total
17	Tênis	Uniforme – Conjunto de moletom	Conjunto de moletom	Conjunto composto por Uma blusa e Uma calça. Fabricado em tecido 100porcentro algodão, antialérgico, Costuras reforçadas, logomarcas sublimadas. Selo de formação de atletas CBC, com touca (modelo canguru). Tamanhos P a GG, unisex. Na blusa aplicação frontal do escudo do clube (tamanho "5cms"), selo de formação de atletas do CBC (Tamanho "8cms") e aplicação nas mangas direita/esquerda dos patrocinadores	Conjunto	44	R\$ 232,33	R\$ 10.222,52



CLUBE ESPORTIVO HELVETIA
 AV. INDIANÓPOLIS, 3145
 PLTO. PAULISTA – SÃO PAULO – S.P. – CEP: 04063-006
 TEL:2275-6738 e-mail: helvetia@clubehelvetia.com.br
 CNPJ: 43.107.333/0001-27 – INSCR. ESTADUAL: ISENTA
 SITE: WWW.CLUBEHELVETIA.COM.BR

				(tamanho "4cms" e "2,5cms"). Na Calça Aplicação frontal do escudo do clube na perna esquerda (tamanho 5cms). Sujeito a apresentação de amostra					
18	Tênis	Uniforme de Treino/Competição – Conjunto feminino	Conjunto feminino.	Um Short-Saia e Duas camisas. Camiseta para treinamento esportivo, em tecido tipo dryfit, 100% poliéster com tecnologia contra suor, antialérgico, antibacteriano, Costuras reforçadas, Gramatura: 125 g/m ² ± 5% aproximadamente e com manutenção do corpo seco nas condições mais quentes. Tamanhos P a GG. Uma camiseta na Cor Branca e Uma na Cor Vermelha. Layout conforme manual de layouts fornecido pelo clube. Aplicação frontal do escudo do clube (tamanho "5cms", selo de formação de atletas do CBC (Tamanho "8cms") e aplicação nas mangas direita/ esquerda dos patrocinadores (Tamanho "4cms" e "2,5cms"). Modelagem, Camiseta branca com dois recortes em vermelho na frente, no ombro um recorde em vermelho / camiseta vermelha com dois recortes em branco na frente, no ombro um recorde em branco. Sujeito a apresentação de amostra. Short Saia com short em baixo para	Conjunto	20	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00	



CLUBE ESPORTIVO HELVETIA

AV. INDIANÓPOLIS, 3145
 PLTO. PAULISTA – SÃO PAULO – S.P. – CEP: 04063-006
 TEL:2275-6738 e-mail: helvetia@clubehelvetia.com.br
 CNPJ: 43.107.333/0001-27 – INSCR. ESTADUAL: ISENTA
 SITE: WWW.CLUBEHELVETIA.COM.BR

				<p>treinamento/competição esportivo, tecido – tec attack opaco, Composição: 92,00 % poliamida / 8,00 % elastano, Gramatura (g/m2) – 250g, com bolso. Tamanhos P a GG. Cor: Branca com faixas laterais vermelhas Layout conforme manual de layouts fornecido pelo clube. Aplicação frontal do escudo do clube na perna esquerdo (tamanho “5 cms”). Sujeito a apresentação de amostra</p>				
19	Tênis	Uniforme de Treino/Competição - Conjunto masculino	Conjunto masculino.	<p>Um Short e Duas camisas. Camiseta para treinamento esportivo, em tecido tipo dryfit, 100% poliéster com tecnologia contra suor, antialérgico, antibacteriano, Costuras reforçadas, Gramatura: 125 g/m² ± 5% aproximadamente e com manutenção do corpo seco nas condições mais quentes. Tamanhos P a GG. Uma camiseta na Cor Branca e Uma camiseta na Cor Vermelha. Layout conforme manual de layouts fornecido pelo clube. Aplicação frontal do escudo do clube (tamanho 5cms), selo de formação de atletas do CBC (Tamanho “8cms”) e aplicação nas mangas direita/ esquerda dos patrocinadores (Tamanho “4cms” e “2,5cms”). Modelagem, Designer da peça: Camiseta branca com dois recortes em vermelho na frente, no ombro um recorde em vermelho / camiseta</p>	Conjunto	59	R\$ 160,00	R\$ 9.440,00



CLUBE ESPORTIVO HELVETIA
AV. INDIANÓPOLIS, 3145
PLTO. PAULISTA – SÃO PAULO – S.P. – CEP: 04063-006
TEL:2275-6738 e-mail: helvetia@clubehelvetia.com.br
CNPJ: 43.107.333/0001-27 – INSCR. ESTADUAL: ISENTA
SITE: WWW.CLUBEHELVETIA.COM.BR

				vermelha com dois recortes em branco na frente, no ombro um recorde em branco. Sujeito a apresentação de amostra. Short para treinamento esportivo, em tecido 100% poliéster (doptel plus) com tecnologia contra suor, sem forro, com cordão para ajuste, Gramatura (+/- 8%) - 119 g/m ² e com manutenção do corpo seco nas condições mais quentes. Tamanhos P a GG. Modelagem masculina. Layout conforme manual de layouts fornecido pelo clube . Aplicação frontal do escudo do clube na perna esquerda (tamanho "5 cms"). Modelagem, Short branco com dois recortes em vermelho na lateral / Short vermelho com dois recortes em branco na lateral. Sujeito a apresentação de amostra				
--	--	--	--	---	--	--	--	--

VALOR TOTAL LOTE 4: R\$ 23.262,52

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato de Compra é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de XXXXXXXX e encerramento em XXXXXXXXXXXX.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXX), valor constante na proposta vencedora.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, instalação, montagem, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



CLUBE ESPORTIVO HELVETIA
AV. INDIANÓPOLIS, 3145
PLTO. PAULISTA – SÃO PAULO – S.P. – CEP: 04063-006
TEL: 2275-6738 e-mail: helvetia@clubehelvetia.com.br
CNPJ: 43.107.333/0001-27 – INSCR. ESTADUAL: ISENTA
SITE: WWW.CLUBEHELVETIA.COM.BR

4. CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias contados do recebimento da nota fiscal/fatura, conforme delineado no Termo de Referência.
- 4.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à **CONTRATADA** e seu vencimento ocorrerá em 5 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.
- 4.3. A nota fiscal deverá, obrigatoriamente, apresentar os seguintes dados: *“Pagamento referente à aquisição de itens conforme Pregão Eletrônico 01/2023 e Termo de Execução 03/2022 celebrado entre Comitê Brasileiros de Clubes e Clube Esportivo Helvetia conforme disposições do Ato Convocatório nº 09-A – Eixo de Materiais e Equipamentos Esportivos do Comitê Brasileiro de Clubes.”*
- 4.4. O pagamento será realizado, exclusivamente, mediante transferência bancária em nome da **CONTRATADA** no Banco **XXXXXX**, Agência **XXXXXXX**, Conta **XXXXXX**.
- 4.5. É vedado o pagamento de forma parcelada do objeto.
- 4.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como efetivada a transferência bancária para o pagamento.
- 4.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.
- 4.8. Havendo atraso nos pagamentos sobre a quantia devida, incidirá correção monetária, juros moratórios, à razão de 1% (um por cento) ao mês, calculados *“pro rata tempore”* em relação ao atraso injustificado.

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 5.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1. O objeto deverá ser entregue na sede do(a) **CONTRATANTE** em até **XXXX (XXXXXX)** dias contados da assinatura do Termo de Contrato, conforme consta no Termo de Referência, anexo ao Edital.
- 6.2. O objeto será recebido provisoriamente em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da nota fiscal/fatura na sede do(a) **CONTRATANTE**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 6.3. Na entrega do objeto, a **CONTRATADA** deverá apresentar nota fiscal/fatura e registrar no comprovante de entrega a assinatura, data, cargo e número do RG e CPF do responsável pelo recebimento do objeto.
- 6.4. Sendo constatado alguma irregularidade no objeto, o **CONTRATANTE** poderá:
- A) Rejeitá-lo no todo ou em parte, quando a irregularidade for relacionada com a especificação do objeto, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, devendo a





CLUBE ESPORTIVO HELVETIA

AV. INDIANÓPOLIS, 3145
PLTO. PAULISTA – SÃO PAULO – S.P. – CEP: 04063-006
TEL: 2275-6738 e-mail: helvetia@clubehelvetia.com.br
CNPJ: 43.107.333/0001-27 – INSCR. ESTADUAL: ISENTA
SITE: WWW.CLUBEHELVETIA.COM.BR

CONTRATADA fazê-la em conformidade com a indicação da **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação por escrito, sendo mantido o preço inicialmente contratado;

B) No caso de diferença na quantidade do objeto, a **CONTRATANTE** deverá determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, devendo a **CONTRATADA** fazê-la em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação por escrito, sendo mantido o preço inicialmente contratado.

6.5. O recebimento definitivo do objeto dar-se-á no prazo de 10 (dez) dias corridos após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, e conseqüentemente aceitação mediante Termo de Recebimento.

6.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. CLAÚSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

7.1. Será designado pela **CONTRATANTE** um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus prepostos.

7.3. O representante do **CONTRATANTE** anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. CLAÚSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da **CONTRATANTE**:

- A) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- B) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta vencedora, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- C) Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- D) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de comissão/servidor especialmente designado;
- E) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;



CLUBE ESPORTIVO HELVETIA
AV. INDIANÓPOLIS, 3145
PLTO. PAULISTA – SÃO PAULO – S.P. – CEP: 04063-006
TEL: 2275-6738 e-mail: helvetia@clubehelvetia.com.br
CNPJ: 43.107.333/0001-27 – INSCR. ESTADUAL: ISENTA
SITE: WWW.CLUBEHELVETIA.COM.BR

F) A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.2. São obrigações da **CONTRATADA**:

- A) A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- B) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo de contrato, no termo de referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura, na qual constarão as indicações referentes aos itens adquiridos;
- C) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;
- D) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
- E) Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- F) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- G) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto do presente Termo de Contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração a **CONTRATADA** que:

- A) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- B) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- C) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- D) Comportar-se de modo inidôneo;
- E) Cometer fraude fiscal.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pode aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- A) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a **CONTRATANTE**;
- B) Multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 dias.
- C) Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- D) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.



CLUBE ESPORTIVO HELVETIA

AV. INDIANÓPOLIS, 3145
PLTO. PAULISTA – SÃO PAULO – S.P. – CEP: 04063-006
TEL: 2275-6738 e-mail: helvetia@clubehelvetia.com.br
CNPJ: 43.107.333/0001-27 – INSCR. ESTADUAL: ISENTA
SITE: WWW.CLUBEHELVETIA.COM.BR

E) Suspensão de participar de processos e aquisição e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** pelo prazo de até dois anos.

F) Sanção de impedimento de contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração no item 10.1 deste termo de contrato.

10.3. As sanções previstas nos subitens “a”, “e” e “f” poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.4. Também ficam sujeitas às mesmas penalidades as empresas ou profissionais que:

A) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

B) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos do pregão eletrônico.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo específico que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.

10.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à **CONTRATANTE** serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do **CONTRATANTE**, ou, ainda, deduzidos da garantia de execução.

10.7. Caso a **CONTRATANTE** determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo representante legal da **CONTRATANTE**.

10.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da **CONTRATADA**, o **CONTRATANTE** poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

10.9. O representante legal da **CONTRATANTE**, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado, observado o princípio da proporcionalidade.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, mediante aviso prévio, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste instrumento.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à **CONTRATADA**:

A) Caucionar ou utilizar este termo de contrato para qualquer operação financeira;

B) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



CLUBE ESPORTIVO HELVETIA
AV. INDIANÓPOLIS, 3145
PLTO. PAULISTA – SÃO PAULO – S.P. – CEP: 04063-006
TEL: 2275-6738 e-mail: helvetia@clubehelvetia.com.br
CNPJ: 43.107.333/0001-27 – INSCR. ESTADUAL: ISENTA
SITE: WWW.CLUBEHELVETIA.COM.BR

13.2. As alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificadas, serão obrigatoriamente formalizadas por meio de Termo Aditivo.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. É eleito o Foro de São Paulo para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato de Compra foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

XXXXXXXXXX, XXXXXXX de XXXXXXXXXXXXX de 2023.

Responsável legal da **CONTRATANTE**

Responsável legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: